



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

____ TURNO
EM 05 / 12 / 2022
____ PRESIDENTE

PROTOCOLO

Nº 03494/2022

Data 30 / 11 / 20 22

Hrs: 15 Min.: 41

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Projeto de Lei nº. 57/2022
DE: 28.10.2022

“Autoriza a criação de vagas de provimento efetivo (coletor de lixo) e contratação de servidores públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo público de Coletor de Lixo, alterando-se, dessa forma, o Anexo I, II e III da Lei Municipal n.º 1.326/2011, com 10 (dez) vagas, com seu respectivo vencimento e plano de carreira e vencimentos.

§1º. O Coletor de Lixo terá remuneração inicial de R\$ 1.424,41 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo seu ingresso por meio de aprovação em concurso público de provas e títulos e exigido o nível fundamental de educação.

§2º. São atribuições do Coletor de Lixo Domiciliar:

- Caberá aos trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, preferencialmente, a coleta de resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;
- Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas, e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário a critério da administração pública, conservação das áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, muretas etc;
- Zelar pela segurança das pessoas sinalizando isolando áreas de risco e de trabalho, e

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo à MP 2200-2/2001

Hash do documento: wyEb2FgkJ4RFnIerkiI6+reiKiAQXOEjpp9fVaxX9L+I=



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

- d) Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, servidores para a Secretaria Municipal de Obras, via Processo Seletivo, em virtude da necessidade administrativa e excepcional interesse público, consoante cargos abaixo relacionados:

§ 1º. Para Vaga imediata:

- I. 03 (três) vagas para Coletor de Lixo.

§ 2º. Para cadastro reserva:

- I. 07 (sete) vagas para Coletor de Lixo;

Art. 3º. As contratações dar-se-ão pelo período máximo de 01 (um) ano, ou até a homologação do resultado final de novo concurso público com as efetivas nomeações, dentro daquele período.

Art. 4º. A remuneração dos cargos previstos no art. 2º obedecerá à presente lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês outubro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: wyEb2FgkJ4RFnIerkI6+reiKiAQXOEjpP9fVaxX9L+I=



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E NÍVEIS DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE QUADRO PERMANENTE NÍVEL DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

Código	Denominação	Quantidades
114	Artesão de Pintura em Tecido	02
86	Auxiliar de Mecânico	05
1	Auxiliar de Serviços Gerais	92
75	Carpinteiro	05
121	Costureira	02
2	Gari	45
89	Jardineiro	05
211	Lavador de Veículos	02
55	Marceneiro	10
4	Mecânico	07
90	Mecânico de Máquina Pesada	03
78	Mestre de Obra	03
5	Motorista de Veículo Leve	14
6	Motorista de Veículo Pesado	33
125	Operador de Estação de Tratamento de Água	05
122	Operador de Máquina de Esteira	01
7	Operador de Máquina Pesada	05
67	Operador de Moto Niveladora	05
124	Operador de Pá Carregadeira/Retroescavadeira	08
123	Operador de Trator de Pneus	03
76	Pedreiro	06
85	Pintor Predial	03
66	Sepultador	03
82	Servente de Obras	14
8	Vigia	78
9	Zelador	47
240	Cozinheiro	03
252	Coletor de Lixo	10

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: wyEb2Fgk4RFnIezkI6+reiKiAQXOEjP9fVaxX9L+I=



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

REMUNERAÇÃO QUADRO PERMANENTE JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS NÍVEL DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
114	Artesão de Pintura em Tecido	1.221,20
86	Auxiliar de Mecânico	1.212,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
75	Carpinteiro	1.538,39
121	Costureira	1.212,00
02	Gari	1.424,41
89	Jardineiro	1.538,39
211	Lavador de Veículos	1.365,42
55	Marceneiro	1.365,42
04	Mecânico	1.705,35
90	Mecânico de Máquina Pesada	3.070,83
78	Mestre de Obra	2.048,19
05	Motorista de Veículo Leve	1.484,65
06	Motorista de Veículo Pesado	1.866,24
125	Operador de Estação de Tratamento de Água	1.365,42
122	Operador de Máquina de Esteira	3.070,83
07	Operador de Máquina Pesada	3.070,83
67	Operador de Moto Niveladora	3.070,83
124	Operador de Pá Carregadeira/Retroescavadeira	3.070,83
123	Operador de Trator de Pneus	1.866,24
76	Pedreiro	1.705,35
85	Pintor Predial	1.538,39
66	Sepultador	1.212,00
82	Servente de Obras	1.212,00
08	Vigia	1.212,00
09	Zelador	1.212,00
240	Cozinheira	1.212,00
252	Coletor de Lixo	1.424,41

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: wyEb2FgkJ4RFnIerkI6+reiKiAQXOEjpP9fVaxX9L+I=



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

Anexo III

Remuneração e Quadro de Progressão Gari/Coletor de Lixo

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		1,00	1,25	1,50	1,75	1,92	2,11	2,11
A	1,00	1.424,41	1.780,51	2.136,62	2.492,72	2.734,87	3.005,51	3.005,51
B	1,06	1.509,87	1.887,34	2.264,81	2.642,28	2.898,96	3.185,84	3.185,84
C	1,12	1.595,34	1.994,17	2.393,01	2.791,84	3.063,05	3.366,17	3.366,17
D	1,18	1.680,80	2.101,00	2.521,21	2.941,41	3.227,14	3.546,50	3.546,50
E	1,24	1.766,27	2.207,84	2.649,40	3.090,97	3.391,24	3.726,83	3.726,83
F	1,30	1.851,73	2.314,67	2.777,60	3.240,53	3.555,33	3.907,16	3.907,16
G	1,36	1.937,20	2.421,50	2.905,80	3.390,10	3.719,42	4.087,49	4.087,49
H	1,42	2.022,66	2.528,33	3.033,99	3.539,66	3.883,51	4.267,82	4.267,82
I	1,48	2.108,13	2.635,16	3.162,19	3.689,22	4.047,60	4.448,15	4.448,15
J	1,54	2.193,59	2.741,99	3.290,39	3.838,78	4.211,70	4.628,48	4.628,48
K	1,60	2.279,06	2.848,82	3.418,58	3.988,35	4.375,79	4.808,81	4.808,81
L	1,66	2.364,52	2.955,65	3.546,78	4.137,91	4.539,88	4.989,14	4.989,14

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: wyEb2FgkJ4RfNIerkI6+reiKiAQXOEjP9fVaxX9L+I=